REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 230.1/2020 Recife - PE, Disponibilização: Quinta-feira, 3 Dezembro 2020

Comissão de Concurso

Edital

COMISSÃO CONCURSO PÚBLICO SERVIDOR (T5-CONCURSO-SERVIDOR)

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDORES Nº 6/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS AOS DEFICIENTES

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, tendo em vista o Edital nº 01/2017 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos na Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e nas Seções Judiciárias dos Estados de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Sergipe, publicado no Diário Oficial da União, em 25.09.2017, CONVOCA para avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional os candidatos com deficiência habilitados, relacionados no anexo único, de acordo com as instruções a seguir:

1. O candidato deverá apresentar documento original de identidade, conforme estabelecido no item 8 do Capítulo VIII do Edital nº 01/2017 de Abertura de Inscrições, bem como deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital n° 01/2017 de Abertura de Inscrições e neste Edital.

2. Será respeitada a ordem de chegada dos candidatos, de acordo com a data e horário de convocação, obedecendo-se a prioridade para os casos estabelecidos em lei.

3. Somente será realizada a avaliação daqueles que comparecerem de acordo com o â€œhorário de apresentaçãoâ€.

3.1 O candidato convocado que comparecer após o horário limite de apresentação será considerado ausente.

3.2 O candidato somente será atendido no dia, horário e local de convocação. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5. O não comparecimento do candidato implicará a perda do direito às vagas reservadas.

6. O candidato cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição não seja constatada na avaliação ou que deixe de observar qualquer das disposições deste Edital ou do Capítulo V do Edital n° 01/2017 de Abertura de Inscrições será eliminado da lista específica de candidatos com deficiência, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido classificação nos termos dos Capítulos IX, X, XI e XII do Edital nº 01/2017 de Abertura de Inscrições.

7. Os demais candidatos constantes da lista específica de candidatos com deficiência, habilitados no Concurso Público, que não figuraram na presente convocação, serão convocados oportunamente para a realização da avaliação, caso haja necessidade de nomeação de outros candidatos

nesta condição, em cumprimento ao disposto na legislação vigente acerca da reserva de vagas para candidatos com deficiência.

7.1 Caso o candidato convocado para esta avaliação tenha sido classificado na listagem de vagas reservadas para outro cargo que não o mencionado neste Edital, não será realizada nova avaliação, sendo-lhe atribuído o resultado desta avaliação.

8. Havendo necessidade de algum exame complementar, após avaliação da equipe médica, as despesas com estes exames serão de responsabilidade dos candidatos.

9. Previsão de divulgação do Resultado da Avaliação Médica em 22/12/2020.

10. As nomeações serão realizadas de acordo com as vagas previstas no edital e, a critério da Administração, de acordo com as vagas que se tornarem disponíveis no decorrer do prazo de validade do concurso, de modo que a convocação para a realização do exame médico não significa que, ato contínuo, se procederá à nomeação do candidato.

11. Normas Sanitárias de Prevenção

11. 1 A realização da avaliação médica prevista no presente Edital de Abertura de Inscrições observará as recomendações sanitárias dos órgãos governamentais competentes.

11.2 A realização da avaliação médica poderá ser suspensa caso haja alteração das condições sanitárias, de acordo com as fases estabelecidas pelas autoridades locais, conforme a evolução da COVID-19.

11.3 No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies, disponibilização de dispensadores de álcool em gel 70% nas áreas comuns e de sabonete líquido e toalhas de papel nos sanitários.

11.4 O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização da avaliação médica restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:

a) o distanciamento social;

b) as regras de higiene pessoal (fazer adequada higienização da mão com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%) e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);

c) o uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma, e em complementação à máscara será permitida a utilização de viseiras, não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/face shield) sem a máscara;

d) as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Fundação Carlos Chagas.

11.4.1 Os candidatos deverão seguir e respeitar a sinalização para manter o distanciamento social nos elevadores (cuja utilização será limitada a casos específicos), corredores e salas de realização da avaliação médica.

11.4.2 Recomenda-se aos candidatos que tragam o seu próprio álcool em gel 70% e a sua própria garrafa de água para uso individual.

11.4.3 Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso.

11.4.4 A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água ou alimentos, ou para realizar a substituição da máscara.

11.4.5 A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes e dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização da avaliação e a sua exclusão da avaliação médica.

11.4.6 A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável aos acompanhantes de lactantes e a qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização da avaliação médica.

11.4.7 Todos os candidatos deverão atender as recomendações que visam às melhores práticas de prevenção da COVID-19 disponíveis e descritas que serão atualizadas e divulgadas através de aviso no site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.

Recife/PE, 2 de dezembro de 2020

Joana Carolina Lins Pereira
Juíza Federal
Presidente da Comissão do Concurso

ANEXO ÚNICO

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: 01 - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

Estado de Classificação: 05 - SEÇÃO JUDICIÁRIA - RIO GRANDE DO NORTE

Dia: 16/12/2020

Local: Clínica Multimedical

Av. Presidente Bandeira, 375 - Alecrim - Natal/RN

Horário de Apresentação: 07h

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO

0083541j	HOSANA MARIA CARDOSO COSTA	0000000002956504
0082893c	MARIA BEATRIZ DE MENEZES COSTA OLIVEIRA	0000000002362100
0083137c	DANIEL SOTERO DA CUNHA	0000000001730126
0082892a	MARCOS DE LIMA BRITO	0000000001365146

Dia: 16/12/2020

Local: Clínica Multimedical

Av. Presidente Bandeira, 375 - Alecrim - Natal/RN

Horário de Apresentação: 14h

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO
0083541j	HOSANA MARIA CARDOSO COSTA	0000000002956504
0082893c	MARIA BEATRIZ DE MENEZES COSTA OLIVEIRA	0000000002362100

Em 02 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOANA CAROLINA LINS PEREIRA**, **JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 02/12/2020, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **1859611** e o código CRC **C1E0CCF2**.